



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 013-02/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de uso de bem imóvel público à empresa Destak Materiais de Construção Ltda e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de uso de bem imóvel público à empresa Destak Materiais de Construção Ltda, CNPJ sob o nº 93.480.721/0001-27, com sede na Rua Coronel Brito, nº 530, bairro Centro, Estrela/RS.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º, objeto desta concessão, matrícula nº 19.603, com superfície de 397,80m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), localizada na Rua Coronel Brito, no quarteirão formado pela frente ao Sul, onde mede 26,00m com a Rua Coronel Brito; pelos fundos ao Norte, onde mede 26,09m com a antiga Rua Coronel Brito; por um lado ao Leste, onde mede 16,40m, com o lote nº07 (L7) e pelo outro lado ao Oeste, onde mede 14,20m com o lote nº05 (L5), neste Município de Estrela/RS.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei terá vigência de 10 (dez) anos, contado da celebração do termo de que firmarem as partes, passível de prorrogação por iguais períodos.

Art. 4º A concessão e as regras a serem cumpridas de que trata esta Lei serão outorgadas por contrato celebrado entre as partes, de acordo com o Processo Administrativo nº 6543/2021, relativo à questão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2022.

Elmar André Schneider
Prefeito de Estrela

César Augusto Pereira da Silva
Secretário da Adm. e Segurança Pública

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

Estrela, 03 de janeiro de 2022.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 013-02/2022**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para análise dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 013-02/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de uso de bem imóvel público à empresa Destak Materiais de Construção Ltda e dá outras providências.

A presente proposta tem origem no Processo Administrativo que tramita na Prefeitura de Estrela sob nº 6543/2021, que visa realizar a concessão de uso de imóvel de propriedade do Município com 397,80m², situado na Rua Coronel Brito, Bairro Centro, à empresa Destak Materiais de Construção Ltda.

Esse imóvel fica situado em área de inundações e periférica, é de interesse público que seja utilizado, notadamente por empresa do ramo que já era utilizado antigamente pelo Poder Público, considerando que no local já operava a marcenaria do município.

Ainda, importante mencionar que há interesse público na concessão, uma vez que se não houver utilização do mesmo haverá risco de possíveis invasões.

Segue em anexo a matrícula da área.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando na certeza de que o mesmo receberá parecer favorável.

Atenciosamente,

Elmar André Schneider
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Ernani Luís de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS